



PORTARIA N° 021 DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A Pró-Reitora de Administração Substituta do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 2074 de 04.11.2015 do Magnífico Reitor, e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como gestores e fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **32/2015**
PROCESSO N°: 23405.000537/2014-26
CONTRATADA: **CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA-ME.**

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a execução de adequações na infraestrutura das instalações físicas do Campus Paranavaí, conforme detalhamento constante do Projeto Básico e demais documentos integrantes da Tomada de Preços 03/2015 - Comissão de Licitação, que independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, sob o regime de Execução Indireta – Empreitada por Preço Unitário.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/12/2015.

GESTOR TITULAR: José Barbosa Dias Júnior
MATRÍCULA SIAPE N°: 1335099

GESTOR SUBSTITUTA: Dayane de Oliveira Gomes
MATRÍCULA SIAPE N°: 1802452

FISCAL TITULAR: Klessius Alexandre Guimarães
MATRÍCULA SIAPE N°: 1938823

FISCAL DE OBRA TITULAR: Paulo Vergílio Guimarães Junior
MATRÍCULA SIAPE: 1443997

FISCAL DE OBRA SUBSTITUTO: Rafael Bertholdi Rapp
MATRÍCULA SIAPE: 1856181

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito, a partir da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria torna sem efeito a Portaria 009, de 19 de Janeiro de 2016.

Sueli Terezinha Heimbecher

Pró-Reitora de Administração Substituta

SIAPE 1802651

